Lei nº 43, de 26 de Junho de 1957

"Ratifica e Retifica as denominações das escolas existentes no municipio:

A Câmara Municipal de Elcaval decretou, e eu, sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - Os estabelecimentos de ensino primário existentes nêsse municipio, abaixo relacionados em sua respectiva localização, passam a ter a seguinte denominação:

1) Escolas agrupadas de N. S. Aparecida - Cidade - (Estadual)
2) Escola rural Presidente Dutra - Fazenda Agudos (Estadual)
3) Escola rural Santa Maria - Fazenda do Sapé
4) Escola rural São Sebastião - Fazenda Capoeirão
5) Escola rural Rui Barbosa - Fazenda do Thinhare.
6) Escola rural Santa Mônica - Fazenda do Saco.
7) Escola rural Venceslau Braz - Fazenda Descalvado.
8) Escola rural Presidente Juscelino - Fazenda Tres Barras
9) Escola rural Santa Ana - Fazenda Grupiara
10) Escola rural Governador Bias Fortes - Fda. de N. S. Aparecida
11) Escola rural Olegar Renault - Fazenda Taquaril
12) Escola rural São Geraldo - Fazenda da Mamona
13) Escola rural São Miguel - Fazenda da Cava

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Elcaval
Em 26 de Junho de 1957

O Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra